



\$ 0.50

# JORNAL da REPÚBLICA

□□□□□□□□□□ □□□□□□ □□ □□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□ □□□□ □□□□□

## SUMÁRIO

### PARLAMENTO NACIONAL :

#### Decisão nº 17/II/CA, de 10 de Fevereiro de 2011

Autoriza o Secretário-Geral a renovar os contratos dos assessores Luís Rodrigues, Pedro Andrade e Denise Zanuni, e a contratar a assessora Fe Gaffud pelos períodos nele indicados ..... 2678

### PRIMEIRO MINISTRO :

Despacho N.º 013/GPM/VII/2011 ..... 2679

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA :

DESPACHO N.º 12/SES-IVGC/VI/2011 de 27 de Junho ..... 2679

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS :

#### SIRKULAR N.º 01/2011/IVGC/MF

Prosedimentu kona-ba Ezekusaun Orsamentu ba Pensaun Eis-titular Orgaun Soberania ..... 2679

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :

#### DESPACHO N.º 8 /GM-ME/I/2011 de 12 de Janeiro de 2011

Designação e nomeação dos membros do Conselho Geral da Universidade Nacional de Timor-Lorosa'e ..... 2680

#### DESPACHO N.º 9 /GM-ME/II/2011 de 21 de Fevereiro de 2011

Nomeação do Presidente do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação - INFORDEPE ..... 2681

#### DESPACHO N.º 10 /GM-ME/II/2011 de 21 de Fevereiro de 2011

Nomeação dos Vice-Presidentes do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação - INFORDEPE ..... 2681

### PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA :

AVISO ..... 2682

### COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Decisão nº 269/2011/CFP ..... 2685

Despacho nº 207/2011/PCFP ..... 2685

Despacho nº 208 /2011/PCFP ..... 2685

### Decisão nº 17/II/CA, de 10 de Fevereiro de 2011

*Autoriza o Secretário-Geral a renovar os contratos dos assessores Luís Rodrigues, Pedro Andrade e Denise Zanuni, e a contratar a assessora Fe Gaffud pelos períodos nele indicados*

### REPUBLICAÇÃO

Procede-se à republicação da presente decisão, por ter ocorrido erro na sua publicação

Nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 30º da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, Lei nº 15/2008, de 24 de Dezembro, o Conselho de Administração delibera o seguinte:

1 - Autorizar o Secretário-Geral a RENOVAR o contrato dos seguintes assessores e pelo período abaixo indicado:

**Senhor Luís Rodrigues**, assessor nacional da Comissão Parlamentar de Intra-estruturas e Equipamentos Sociais, cuja contratação havia sido anteriormente autorizada, por decisão tomada na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a 06 de Maio de 2010, **por um período de 6 meses, a contar de 01 de Janeiro de 2011.**

**Senhor Pedro Andrade**, assessor internacional da Comissão de Assuntos Constitucionais, Justiça, Administração Pública, Poder Local e Legislação do Governo, cuja contratação fora inicialmente autorizada pela Decisão nº 13/II/CA, de 14 de Julho de 2010, **por um período de 12 meses, a contar de 01 de Janeiro de 2011.**

**Senhora Denise Zanuni**, assessora de Recursos Humanos, cuja contratação fora inicialmente autorizada pela Decisão nº 12/II, de 16 de Abril de 2010, **por um período de 6 meses, a contar de 01 de Janeiro de 2011.**

2 – Autorizar o Secretário-geral a CONTRATAR a **Senhora Fe Gaffud**, para assessora de Finanças e Aproveitamento, por um período de 5 meses, de 10 de Janeiro a 06 de Junho de 2011.

3 – O Secretário-geral deve elaborar e apresentar ao Conselho de administração os contratos e os termos de referência ou descrição de tarefas dos assessores acima referidos.

4 – Os consultores devem preparar um relatório de actividades, o qual é apresentado ao Conselho de Administração pelo Secretário-geral.

A presente deliberação foi tomada na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 10 de Fevereiro de 2011.

Publique-se no *Jornal da República*.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Fernando La Sama de Araújo**

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração,

**João Rui Amaral**

Despacho N.º 013 /GPM/VII/2011

SIRKULAR N.º 01/2011/IVGC/MF

Considerando que o Despacho n. 012/GPM/V/2011, publicado no Jornal da República Série II, de 17 de Junho de 2011, não reflectiu a deliberação do Conselho de Ministros sobre a isenção de encargos administrativos relativamente ao Porto de Dili ;

Determino o seguinte:

Fica autorizado o Director do Porto de Dili a isentar o pagamento de encargos relativos à retirada dos veículos do Porto de Dili, incluindo encargos relativos à presença demorada dos veículos no Porto, relativamente aos 42 veículos, cujos processos se encontram pendentes e sob o controlo da Direcção Nacional das Alfândegas.

Dili, 6 de Julho de 2011.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

---

**Kay Rala Xanana Gusmão**

**DESPACHO N.º 12/SES-IVGC/VI/2011**

**de 27 de Junho**

Promove-se o Agente Chefe n.º 12971 – **Celestino Alves Fátima** ao posto de Sargento a título póstumo.

Este Agente Chefe é merecedor desta promoção em virtude do exemplar serviço prestado ao longo dos dez anos em que prestou serviço na Polícia Nacional de Timor Leste, onde desempenhou funções no Comando Distrital de Dili.

Publique-se

Dili, 27 de Junho de 2011

O Secretário de Estado da Segurança,

---

**Francisco da Costa Guterres, PhD**

**Prosedimentu kona-ba Ezekusaun Orsamentu ba Pensaun Eis-titular Orgaun Soberania**

Orsamentu ba pensaun eis-titular orgaun soberania sira, tuir regalias ne'ebé defini ona iha Lei N.º7/2007, 25 de Julho, kona-ba Estatutu Titular Orgaun Soberania, no Dekretu Governu N.º2/2007 ne'ebé Regulamenta Lei ida ne'e, hetan alokausaun iha Orsamentu Jeral Estadu, liu husi apropriausaun "para todo o governo", ne'ebé normalmente tama iha Ministériu Finansas nina responsabilidade ezekeusaun.

Husi kedas tinan financeiru 2008 to'o oras ne'e, ezekeusaun orsamentu ne'ebé aloka ba pensaun eis-titular orgaun soberania, liu-liu kategoria "Bens e Serviços", "Transferências", "Capital Menor" no "Capital e Desenvolvimento" la la'o ho efisiénsia máxima. Ida ne'e akontese tamba seidauk iha definisaun kona-ba unidade orgánika ida ne'ebé mak iha responsabilidade, iha Ministériu Finansas nia laran, atu jere ezekeusaun orsamentu ida ne'e, no liu husi prosedimentu hirak ne'ebé deit.

Tamba ida ne'e, no ho baze ba kompeténsia legal ne'ebé iha, Ministra Finansas determina buat hirak tuir mai ne'e, atu sai nu'udar prosedimentu administrativu ba ezekeusaun orsamentu pensaun eis-titular orgaun soberania:

- I. Ezekeusaun ba kategoria orsamentál *Saláriu no Vensimentu*, hala'o tuir nafatin prosedimentu ne'ebé iha ona, liu husi "Pay Roll".
- II. Ezekeusaun ba kategoria orsamentál sira seluk, nomeadamente "Bens e serviços", "Capital Menor", "Transferências" no "Capital e Desenvolvimento", tenki hala'o tuir prosedimentu hirak hanesan tuir mai ne'e:
  1. Eis-titular orgaun soberania, ka ida ne'ebé legalmente representa nia, tenki hato'o pedidu pur eskritu atu bele hetan asesu ba orsamentu ne'ebé aloka ona iha kategoria hirak ne'e, tuir regalias ne'ebé lei defini ona.
  2. Pedidu pur eskritu ne'e, tenki hato'o ba Ministra/o Finansas.
  3. Hafoin simu tiha pedidu pur eskritu, másimu iha loran tolu nia laran, Ministra/o Finansas, tenki hetan ona pareser husi asesoria juridika iha Ministériu Finansas nia laran, kona-ba legalidade pedidu ne'ebé tama.
  4. Hafoin hetan pareser legal favorável, Ministra/o fo'o despaxu ba Diresaun-Jeral Servisus Korporativus iha Ministériu Finansas, atu prosesa tuir Lei, Diretriz Jestaun Financeira no Diretriz Aproxionamentu ne'ebé vigora iha Ministériu Finansas nia laran.
  5. Se karik hetan pareser legál desfavorável, másimu iha loran ida nia laran (sura husi loran ne'ebé simu pareser juridiku), Ministra/o hato'o resposta ba ida ne'ebé halo pedidu, hodi informa kona-ba razaun ka justifikasaun ba resposta negativa.

6. Pedidu hotu-hotu ne'ebé to'olon fo'osai Sirkular ida ne'e sei pendente hela, tenki enkamiña ba Unidade Juridika iha Ministériu Finansas, hodi bele hetan pareser juridiku kona-ba pedidu ida-idak ninia legalidade.

7. Diresaun-Jeral Servisus Korporativus, hafoin hetan despaxu husi Ministra/o:

- a) Tenki imediatamente prosesa tuir prosedimentu ne'ebé iha;
- b) Informa interesadu kona-ba andamentu prosesu;
- c) Informa, ka husu orientasaun husi Ministra/o, wain-hira enfrenta difikuldade ruma;
- d) Kordena ho Diresaun-Jeral relevante sira seluk, iha Ministériu Finansas nia laran, atu bele prosesa pedidu sira ne'e ho efisiénsia.

8. Diresaun-Jeral hotu-hotu iha Ministériu Finansas nia laran, tenki kolabora ho Diresaun-Jeral Servisus Korporativus hodi bele ezejuta ho efisiénsia pedidu hirak ne'ebé mai husi eis-titular orgaun soberania sira, no hetan ona despaxu husi Ministra/o Finansas.

III. Esklaresimentu ruma kona-ba Sirkular ida ne'e, bele hato'oba Diretora-Jeral Servisus Korporativus.

IV. Funsionáriu iha Ministériu Finansas nia laran ne'ebé la tuir prosedimentu ne'ebé defini iha Sirkular ida ne'e, bele sai objetu ba prosesu disciplinar.

V. Sirkular ida ne'e fo'osai iha 27 Juñu, no hahú vigora iha loran ne'ebé fo'osai.

Ministra Finansas

**Emilia Pires**

**DESPACHO N°8/GM-ME/I/2011**

**de 12 de Janeiro de 2011**

**Designação e nomeação dos membros do Conselho Geral da Universidade Nacional de Timor-Lorosa'e**

O Decreto-Lei n.º 16/2010, de 20 de Outubro, que aprovou os Estatutos da Universidade Nacional de Timor-Lorosa'e, consagra os procedimentos para a selecção e nomeação do seu Magnífico Reitor e demais membros e órgãos da única Universidade Pública de Timor-Leste.

Sendo este o momento da legitimação do primeiro Conselho

Geral da UNTL, cumpre obedecer ao disposto em sede de normas especiais dos Estatutos, designadamente aos termos do número 2 do artigo 56º.

Assim,

Após proposta do Magnífico Reitor ao IV Governo Constitucional e no uso de competências próprias de máximo representante do órgão de tutela do Ensino Superior, **determino** a nomeação dos seguintes membros para comporem, nos termos da Lei, o Conselho Geral da Universidade Nacional de Timor-Lorosa'e:

1. Professor Doutor Aurélio Guterres, M.Sc., na qualidade de Magnífico Reitor da UNTL;
2. Engenheiro Flaviano Soares, M.Sc., na qualidade de representante da Faculdade de Agricultura da UNTL;
3. Engenheiro Duarte da Costa Sarmiento, M.Eng., na qualidade de representante da Faculdade de Engenharia, Ciências e Tecnologia da UNTL;
4. Dr. Rui Maria de Araújo, MPH, na qualidade de representante da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde da UNTL;
5. Dr. Ermelindo Barreto, M.Sc., na qualidade de representante da Faculdade de Educação, Artes e Humanidades da UNTL;
6. Dr. José Honório da Costa Pereira Jerónimo, M.Si., na qualidade de representante da Faculdade de Economia e Gestão da UNTL;
7. Dr. Alexandre Côrte-Real de Araújo, M.Sc., na qualidade de representante da Faculdade de Direito da UNTL;
8. Dr. Faustino Cardoso Gomes, M.Si., na qualidade de representante da Faculdade de Ciências Sociais da UNTL;
9. Senhor Romeo Verdial, na qualidade de representante dos estudantes da UNTL;
10. Senhor Augusto Soares, na qualidade de representante do sector privado;
11. Senhor Aniceto Barreto, na qualidade de representante das Associações e Ordens Profissionais;
12. Madre Guilhermina Marçal, Fdcc., na qualidade de representante da Igreja Católica;
13. Dr. Apolinário Magno, Director-Geral dos Serviços Corporativos, na qualidade de representante do Ministro da Educação;
14. Dr. Francisco Soares, Director-Geral das Finanças do Estado, na qualidade de representante do Ministro das Finanças;
15. Dr. Agapito da Silva Soares, Director-Geral da Saúde, na qualidade de representante do Ministro da Saúde

Caberá posteriormente ao Conselho de Ministros, no prazo máximo de 60 dias e ouvido o Magnífico Reitor pelo órgão tutelar, designar, de entre os 3 representantes da sociedade civil, o futuro Presidente do Conselho Geral da UNTL.

O exercício dos respectivos cargos realiza-se nos termos do disposto nos Estatutos da UNTL e no respeito pela Constituição e demais legislação em vigor em Timor-Leste.

Díli, aos 12 de Janeiro de 2011,

---

**João Câncio Freitas, Ph.D.**

Ministro da Educação

**DESPACHO N° 9/GM-ME/II/2011**

**de 21 de Fevereiro de 2011**

**Nomeação do Presidente do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação - INFORDEPE**

Considerando os termos do Decreto-Lei 4/2011, de 26 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação;

Nos termos dispostos do número 1 do artigo 9º do referido Decreto-Lei, em que é do Ministro da Educação a competência de nomeação do Presidente do Instituto;

Reconhecendo os importantes projectos que cumpre desenvolver e implementar pelo Instituto, designadamente por efeito da Lei de Bases da Educação, do Estatuto da Carreira Docente e dos próprios termos do seu Estatuto;

Atentas as qualificações académicas, experiência, mérito e perfil pessoal que a Lei determina para o desempenho do cargo de Presidente do Instituto;

Ouvida a Comissão da Função Pública;

Determino:

- Nomear a **Dra. Maria da Costa** Presidente do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação.

A presente nomeação produz efeitos à data do presente Despacho e tem a duração de 3 anos, nos termos do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei 4/2011, de 26 de Janeiro.

Informe-se a Comissão da Função Pública e demais entidades relevantes do Ministério da Educação

Cumpra-se.

Díli, aos 21 de Fevereiro de 2011,

O Ministro da Educação,

---

**João Câncio Freitas, Ph.D.**

**DESPACHO N° 10/GM-ME/II/2011**

**de 21 de Fevereiro de 2011**

**Nomeação dos Vice-Presidentes do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação - INFORDEPE**

Considerando os termos do Decreto-Lei 4/2011, de 26 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação;

Nos termos dispostos dos números 2 e 3 do artigo 9º do referido Decreto-Lei, em que ao Ministro da Educação compete a nomeação dos Vice-Presidentes do Instituto;

Reconhecendo os importantes projectos que cumpre desenvolver e implementar pelo Instituto, designadamente por efeito da Lei de Bases da Educação, do Estatuto da Carreira Docente e dos próprios termos do seu Estatuto;

Atentas as qualificações académicas, experiência, mérito e perfil pessoal que a Lei determina para o desempenho dos cargos de Vice-Presidente do Instituto;

Com o objectivo de Prosseguir os importantes desígnios nacionais em matéria de formação de docentes;

Atentos os 3 sectores de actividade que os Vice-Presidentes do Instituto assumem para coadjuvar o Presidente do Instituto na prossecução das suas competências;

Ouvida a Comissão da Função Pública;

Determino:

- Nomear a **Dra. Idalina Maria da Costa Freitas** como Vice-Presidente para o sector da formação académica do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação;
- Nomear o **Dr. Antoninho Pires** como Vice-Presidente para o sector da formação profissional e contínua do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação;
- Nomear o **Dr. Agostinho Almeida Fernandes** como Vice-Presidente para o sector da pesquisa, desenvolvimento, avaliação e monitorização do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação;

A presente nomeação produz efeitos a partir da presente data e tem a duração de 3 anos, nos termos do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei 4/2011, de 26 de Janeiro.

Informe-se a Comissão da Função Pública e demais entidades relevantes do Ministério da Educação

Díli, aos 21 de Fevereiro de 2011,

O Ministro da Educação,

---

**João Câncio Freitas, Ph.D.**

**AVISO**

Torna-se público que se acha aberto o concurso para admissão de quinze Oficiais de Justiça para ingresso ao curso de habilitação nas carreiras de Técnico da Procuradoria Auxiliar do Ministério Público, 3ª Classe, 1º Escalão de acordo com o Decreto-Lei Np 27/2009 de 9 de Setembro em vigor, com vista ao preenchimento de quinze vagas nos quadros do serviço do Ministério Público.

1. Requisitos de Candidatura:

- 1.1 Ser cidadão de Timor-Leste;
- 1.2 Preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos nas alíneas b) a h) do n. 14. do Estatuto da Função Pública;
- 1.3 Possuir como habilitações académicas mínimas de Bacharelato (D3) ou equivalente em Direito, Administração Pública ou Ciências Sociais ou área relevante;

2. Métodos de selecção para admissão ao curso de habilitação:

2.1. Os métodos de selecção para admissão ao curso de habilitação são, por ordem de aplicação os seguintes:

2.1.1 Análise curricular;

2.1.2 Provas de conhecimentos, que visam avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos sobre as seguintes matérias:

- Estatuto da Função Pública;
- Constituição de Timor-Leste;
- Estatuto do Ministério Público.

2.1.3 Entrevista profissional.

2.2 Os métodos de selecção supra descritos tem carácter eliminatório.

2.3 São excluídos do concurso os candidatos que faltarem ou desistirem a qualquer uma das provas de selecção.

3. Sistema de qualificação

3.1. Os resultados obtidos na análise curricular, provas de conhecimentos e na entrevista profissional são classificados numa escala de 0 a 20 valores.

3.2. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

3.3. Consideram-se excluídos os candidatos que no conjunto das provas obtenham classificação inferior a 10 valores.

3.4 Os candidatos aprovados são graduados segundo a classificação final, preferindo-se, em caso de igualdade, os candidatos com residência no distrito, com idades compreendidas entre 20 a 30 anos e os candidatos do sexo feminino.

4. Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas:

4.1 O prazo útil para requerer a admissão a concurso é de vinte dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Jornal da República de Timor-Leste.

4.2 As candidaturas são formalizadas por requerimento dirigido ao Chefe de Procuradoria Distrital de Dili, Baucau, Suai ou Oecusse dependendo do distrito em que reside o candidato ou ao Director de Administração e Recursos Humanos durante o horário de expediente até ao termo do prazo fixado, o qual deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão Eleitor ou BI da RDTL;
- Cópia Certidão Nascimento da RDTL;
- Cópia do documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso devidamente legalizado pela Universidade;
- Curriculum Vitae;
- Carta de requerimento indicando a preferência distrital.

5. Juri

O juri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Ivónia Guterres, Procuradora da República

Substituto do Presidente: Dr. Renato Bere Nahac, Procurador da República

Vogais: Dr. José Manuel Soares, Director de Administração e Recursos Humanos e a Dra. Lídia Soares, Secretária dos Serviços da Procuradoria Distrital de Dili.

Vogais Suplentes: Dr. Alfredo França de Jesus, Chefe de Departamento de Ética, Disciplina e Desempenho e a Dra. Modesta Ximenes, Técnica da Procuradoria Distrital de Dili.

6. Lista de classificação final:

7.1 A lista de classificação final, após homologação pela Procuradora-Geral da República, será afixada nos Serviços das Procuradorias Distritais de Dili, Baucau, Suai e Oecusse bem como na Procuradoria-Geral da República e publicada no Jornal da República de Timor-Leste.

7.2 Juntamente com a lista de classificação final serão divulgados a data e hora de início do curso de formação, bem como o local de apresentação dos candidatos.

8. Distribuição das Vagas existentes:

AVIZU

8.1 As vagas a Oficial de Justiça distribuem-se da seguinte forma:

Nos serviços da Procuradoria Distrital de Dili: 5 Vagas

Nos serviços da Procuradoria Distrital de Baucau: 4 Vagas

Nos serviços da Procuradoria Distrital de Suai: 3 Vagas

Nos serviços da Procuradoria Distrital de Oecusse: 3 Vagas

8.2 Os candidatos às vagas de Oficial de Justiça deverão mencionar expressamente na sua candidatura a que distrito se candidatam, devendo ainda indicar uma segunda preferência distrital;

8.3. Os candidatos residentes no distrito ao qual se candidatam têm preferência sobre os restantes.

8.4. Dá-se preferência à candidatura de mulheres e jovens com menos de 30 anos.

9. Caracterização do Conteúdo Funcional:

- Coadjuvar os Técnicos da Procuradoria no exercício das suas funções e substituí-los quando necessário;
- Escrever os mandados e assegurar a sua imediata distribuição para cumprimento;
- Executar o trabalho que lhes for distribuído pelos superiores, designadamente o de digitação, escrituração de documentos, peças e actos processuais da secretaria;
- Registrar e movimentar processos nos termos da lei;
- Prestar ao magistrado a necessária assistência, designadamente nas audiências e nas diligências;
- Exercer todas as funções administrativas da secretaria que lhe forem distribuídas pelos seus superiores;
- Atender o público, prestando todas as informações solicitadas que por lei possa prestar;
- Efectuar o serviço externo, designadamente, as citações e notificações e cumprir os demais mandados por despacho dos magistrados;
- Certificar, de acordo com a lei do processo, o cumprimento dos mandados que lhe forem distribuídos;
- Assegurar a vigilância da disciplina e da ordem nos actos e audiências;
- Efectuar o serviço de contagem e catalogação física de processos;
- Desempenhar as demais funções atribuídas por lei ou determinação superior.

Procuradoria-Geral da República, 28 de Junho de 2011

A Procuradora-Geral da República, Dra. Ana Pessoa.

Hato'o ba públiku katak loke ona konkursu admisaun ba Ofisiál Justisa na'in sanulu resin-lima hodi tama ba kursu hasa'e kbiit (*abilitasaun*) iha karreira Tékniku Prokuradoria Auxiliár Ministériu Públiku nian, 3<sup>a</sup> klase, 1<sup>o</sup> Eskalaun haktuir Dekretu-Lei N<sup>o</sup> 27/2009, loron-9, fulan-Setembru ne'ebé vigora, ho nune'e sei prenxe vaga sanulu resin-lima ba kuadru servisu Ministériu Públiku nian.

1. Rekizitu ba Kandidatura nian:

1.1 Nu'udar sidadaun Timor-Leste

1.2 Prenxe rekizutu jerál hodi hala'o knaar (funsaun) públiku, ne'ebé prevee iha alínea b) to'o h) n<sup>o</sup>. 14 Estatutu Funsau Públika nian;

1.3 Soi abilitasaun akadémika mínimu Baxarelatu (D3) ka ekivalente iha Direitu, Administrasaun Públika ka Siénsia Sosiál ka área relevante;

2. Métodu selesaun hodi simu iha kursu abilitasaun (kapasitasaun):

2.1. Métodu selesaun hodi simu iha kursu abilitasaun, tuir orden aplikasaun maka hanesan tuirmai ne'e:

2.1.1 Análize Kurrikulár;

2.1.2 Prova kona-ba koñesimentu, ne'ebé haree hodi avalia koñesimentu jerál kandidatu nian kona-ba matéria sira tuirmai ne'e:

- Estatutu Funsau Públika;

- Konstituisaun Timor-Leste;

- Estatutu Ministériu Públiku.

2.1.3 Entrevista Profisionál.

2.2 Métodu sira-ne'ebé temi iha leten iha nia karáter eliminatóriu.

2.3 Sei esklui hosi konkursu ba kandidatu sira ne'ebé falta ka deziste hosi prova selesaun hirak ne'e ruma./

3. Sistema kualifikasaun nian

3.1. Rezultadu sira-ne'ebé hetan hosi análize kurrikulár, prova kona-ba koñesimentu no entrevista profisionál sei klasifika tuir eskala hosi 0 to'o valór 20.

3.2. Klasifikasaun finál kandidatu sira-nian sei hasai hosi média aritmética ne'ebé fó ba klasifikasaun sira-ne'ebé hetan hosi métodu selesaun./

3.3. Sei esklui kandidatu sira ne'ebé iha sira-nia prova hotu hetan klasifikasaun ki'ik liu (inferiór) hosi valór 10.

3.4. Kandidatu sira-ne'ebé hetan aprovasaun sei foti

(gradua) tuir klasifikasaun finál, maibé bainhira hetan klasifikasaun hanesan sei prefere liu ba kandidatu sira-ne'ebé maka hela iha distritu, ho otas entre tinan 20 to'o 30 no kandidatu feto sira.

4. Forma, prazu no fatin ne'ebé kandidatu halo apresentasaun:

4.1 Prazu ne'ebé presiza hodi husu admisaun ba konkursu maka loron ruanulu, hahú iha loron dahuluk tuir kedas loron publikasaun avizu ida-ne'e iha Jornál Repúblika Timor-Leste nian.

4.2 Kandidatura sei formaliza liuhosi rekerimentu ne'ebé hato'o ba Xefe Prokuradoria Distritál Dili, Baucau, Suai ka Oecusse depende ba distritu ne'ebé kandidatu hela ba ka hato'o ba Diretór Administrasaun no Rekursu Umanu durante oras servisu to'o remata prazu ne'ebé fiksa ne'e, ne'ebé tenke tau hamutuk ho dokumentu sira:

- Kópia Kartaun Eleitór ka BI RDTL;
- Kópia Sertidaun Moris (Nasimentu) RDTL;
- Kópia dokumentu komprovativu abilitasaun nian ne'ebé eziije tuir avizu ne'e ho legaliza tiha ona;
- Kurrikulum vitae;
- Karta rekerimentu ne'ebé hatudu distritu preferénsia.

5. Juri

Juri ba konkursu ne'e sei katetek hosi :

Prezidente: Dra. Ivónia Guterres, Prokuradora Repúblika

Substitutu Prezidente nian: Dr. Reinato Bere Nahac, Prokuradór Repúblika

Vogál sira: Dr. José Manuel Soares, Diretór Administrasaun no Rekursu Umanu no Dra. Lídia Soares, Sekretária Servisu sira Prokuradoria Distritál Dili nian.

6. Lista Klasifikasaun finál nian:

7.1. Lista klasifikasaun finál ne'e, hafoin tiha omologasaun hosi Prokuradór-Jerál Repúblika, sei fiksa iha Servisu Prokuradoria Distritál sira Dili, Baucau, Suai no Oecusse nomós iha Prokuradoria Jerál Repúblika no publika iha Jornál Repúblika Timor-Leste nian.

7.2 Hamutuk ho lista klasifikasaun finál nia sei fó-sai data no oras atu hahú kursu formasaun, nune'e mós fatin ne'ebé kandidatu sira sei halo apresentasaun.

8. Distribuisaun ba vaga sira ne'ebé eziste:

8.1 Vaga sira ba Ofisiál Justisa sei fahe hanesan tuirmai ne'e:

Ba servisu sira Prokuradoria Distritál Dili: vaga 5

Ba servisu sira Prokuradoria Distritál Baucau: vaga 4

Ba servisu sira Prokuradoria Distritál Suai: vaga 3

Ba servisu sira Prokuradoria Distritál Oecusse: vaga 3

8.2 Kandidatu sira ba vaga sira Ofisiál Justisa tenke mensiona loloos iha nia kandidatura distritu ida ne'ebé maka sira kandidada-an ba, tenke hatudu mós distritu ne'ebé maka sai sira-nia preferénsia daruak;

8.3 Kandidatu sira ne'ebé hela iha distritu mak kandidata an sei iha preferénsia liu hosi sira seluk.

8.4 Sei fó preferénsia ba kandidatura feto no joven sira ne'ebé ho otas ki'ik hosi tinan 30.

9. Karaterizasaun Konteúdu Funsionál nian:

- Fó ajuda ba Tékniku sira Prokuradoria nian hodi hala'o sira-nia knaar no sei substitui sira bainhira presiza.
- Hakerek mandadu sira no garante hodi kumpre hala'o kedas nia distribuisaun. /
- Exekuta servisu ne'ebé superiór sira fahe, hanesan dijitasau, eskriturasaun dokumentu sira, pesa no aktu prosesuál sira sekretaria nian; /
- Rejista no movimenta prosesu tuir lei;
- Fó asisténsia ne'ebé presiza ba majistradu, hanesan iha audiénsia no iha dilijénsia sira;
- Ejerse funsaun admiistrativa sira hotu sekretaria nian ne'ebé superiór sira fahe;
- Atende públiku, hodi fó informasaun hotu maka husu tiha ona ne'ebé bele fó tuir lei.
- Hala'o servisu esternu, hanesan sitasaun no notifikasaun sira no kumpre mandadu sira seluk tuir despaxu majistradu sira nian;
- Sertifika mandadu sira-ne'ebé fahe tiha ona, haktuir lei prosesu nian;
- Asegura vijilánsia dixiplina no orden nian iha aktu no audiénsia sira.
- Hala'o servisu kontajen no katalogasaun fízika prosesu sira nian;
- Hala'o knaar sira hotu ne'ebé lei haruka no determinasaun superiór nian.

Prokuradoria-Jerál Repúblika, loron-28, fulan-Juñu, tinan-2011.

Prokuradora Jerál Repúblika, Dra. Ana Pessoa.

**Decisão nº 269/2011/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Agricultura e Pescas da necessidade de estender cargos de direcção e chefia na estrutura da instituição;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Considerando a Decisão nº 257/2011, de 24 de Maio;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra "a" do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. ESTENDER pelo prazo de dois anos a comissão de serviço de AMARO EFI, como Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Oecusse do Ministério da Agricultura e Pescas;
2. REVOGAR a nomeação de MARCOS COLO para o mesmo cargo, como publicado na Decisão nº 257/2011, de 24 de Maio.

Díli, 16 de Junho de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Despacho nº 207/2011/PCFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública Instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas no sector público;

Considerando que foi apurado no relatório da Inspeção Geral do Estado em projectos implementados pelo Ministério da Economia e Desenvolvimento alegadas irregularidades;

Considerando a existência de Indícios de conduta irregular por parte de funcionários do Ministério da Economia e Desenvolvimento no exercício das suas funções;

Em conformidade, Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Suspender do cargo de Direcção e Chefia os seguintes funcionários do Ministério da Economia e Desenvolvimento :

Nome	Relação Jurídico	Suspender do Cargo
Silvino Sampaio Gonçalves	Temporario	Inspector Geral do MED
Francisco dos Reis Amaral	Temporario	Chefe do Dep. Desenvolvimento Rural
José das Dores	Permanente	Chefe do Dep. De Aproveitamento

Publica-se.

Dili, 20 de Junho de 2011-06-20

**Libório Pereira, MIM**

Presidente da CFP

**Despacho nº 208 /2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando a autorizacao solicitada pela Federacao de Futebol de Timor-Leste, Ref. 70/AS-SG/FFTL/2011.

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Estado da Formacao Profissional e Emprego.

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Conceder autorizacao aos agentes **JOAO CORREIA PEREIRA** e **EUSEBIO HERMINIO CORREIA DE ALMEIDA**, para se ausentarem do local de trabalho, com destino ao Nepal, no periodo de tempo compreendido entre 22 de Junho e 5 de Julho de 2011, a fim de participarem nos jogos de qualificacao para a Copa do Mundo de 2014, que se realizara no Brazil.

Publique-se.

Dili, 21 de Junho de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP